

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – Ceasa/Campinas, em reunião realizada nesta data, cumprindo o disposto no Artigo 163, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício fiscal encerrado em 31/12/2004, aprovadas pela Diretoria Executiva conforme Ata da Diretoria em reunião realizada em 78/02/2005 e compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas. Com base nos exames efetuados e considerando ainda o parecer dos Auditores Independentes – Trevisan Auditores Independentes, o Conselho Fiscal, entendendo que as peças contábeis acima citadas representam a posição patrimonial e econômico-financeira da Ceasa/Campinas, opina, por unanimidade seus membros, favoravelmente à aprovação dos referidos documentos pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Campinas, 24 de fevereiro de 2005.

JOSÉ CARLOS PEREIRA

PAULO ROBERTO DAVIDOFF CHAGAS CRUZ

MAURÍCIO CHALFIN COUTINHO